

PORTARIA Nº 033/99 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1033

O Deputado **Marcelo Miranda**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e considerando o disposto no art. 129, da Lei n.º 255/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Gardênia Maria Monteiro Batista**, matrícula nº 0023-0, no período de 17 a 23 de dezembro de 1998, de conformidade com o processo nº 11.087/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente